



Microprodutores de energia arriscam multa de 75 euros

Eletricidade. Entrega da declaração de IRS com rendimentos obtidos em 2011 obriga a início de atividade. Quem não o fez pode pagar coima

LUCÍLIA TIAGO

Os microprodutores de energia elétrica sem atividade aberta nas Finanças estão a ser confrontados com esta falha, quando tentam preencher a declaração do IRS. Correm o risco de ter de pagar uma coima por atraso na entrega do impresso de início de atividade.

Os rendimentos provenientes da microprodução inferiores a 5000 euros estão isentos de IRS, mas este ano passou a ser obrigatório mencionar na declaração do imposto o valor ganho com esta atividade. O anexo B inclui mesmo, pela primeira vez, um campo dedicado a este rendimento específico, sendo que no entendimento da administração fiscal, a ultrapassagem daquele limite de 5000 euros implica o pagamento de imposto sobre a totalidade do rendimento e não apenas da parte que excede aquele montante.

Por causa desta obrigação declarativa, há microprodutores que se estão a aperceber que para colocar eletricidade na rede é necessário fazer a abertura de atividade junto das Finanças. Mas como estão a reportar a sua vida fiscal de 2011, podem incorrer no pagamento de uma multa cujo valor mínimo é de 75 euros.

A isenção de tributação e a não obrigatoriedade de declarar estes rendimentos terá sido o motivo que levou alguns microprodutores a entenderem que não necessitariam de mudar o seu "perfil" fiscal, ou seja, que poderiam manter-se sem se coletarem como independentes. Mas segundo precisou ao DN/Dinheiro Vivo Ana Cristina Silva, da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, a obrigação de início de atividade é assumida por defeito, a



Em Portugal existem cerca de 15 mil microprodutores

não ser que haja legislação a determinar especificamente o contrário.

Sem esta determinação específica e devendo os microprodutores estar registados no CAE (Código das Atividades Económicas) da produção de eletricidade de origem eólica, solar e geotérmica, arriscam agora a ser chamados a pagar multas sobre a totalidade dos anos em que ao olhos do fisco estão em falta, ou seja, até 2008, caso tenham iniciado a produção nesse ano. O alerta para esta situação

foi feito por um grupo de microprodutores que se viram impossibilitados de entregar a declaração de IRS, mas não foi possível apurar quantos são os visados. O universo total de microprodutores ascende a 15 mil.

A falta de apresentação, ou a apresentação fora do prazo, das declarações de início, alteração ou cessação de atividade é punível com coima de 300 a 7500 euros, sendo possível pedir uma redução para 75 euros.